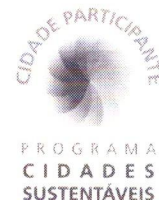




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2983, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera a Lei Ordinária Municipal Nº 2.972 de 2020, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Ordinária Municipal Nº 2.972 de 2020, para, onde se lê “área a ser doada - 2.827,64 m²”, passa a constar com a seguinte redação: **“Área a ser doada – 1.827,64 m²”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Município de Guaíra-SP., 29 de setembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>30 / 09 / 2020</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0